

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 048/2019 – CMAS, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, bem como do seu Regimento Interno, e considerando:

- A Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);
- O Ofício Circular nº 04, de 07 de outubro de 2014, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que orienta sobre a instituição das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família, recomendando a criação de uma Comissão Permanente para o acompanhamento do PBF, ou que tais atividades sejam acrescentadas a alguma Comissão já existente regimentalmente no Conselho;
- A deliberação pela Plenária em reunião realizada na data de 21/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a composição da **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios socioassistenciais**, sendo a mesma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, nos termos seguintes:

- representante da secretaria de assistência social: Maria Inês Louro;
- representante da secretaria da educação: Teresa Cristina C. Genvigir Furlanetto;
- representante da secretaria de saúde: Gisélia Duarte Dias Paulino;
- representantes da sociedade civil: Rosana de Almeida Souza, Danilo Aparecido Mendonça Pereira e Zilma Angélica da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 070/2019 – CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ”;
- a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2018.
- a proximidade de prazo final para execução do recurso estabelecido pela Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.
- a programação de execução do recurso apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a burocracia existente na Prefeitura de Londrina para solicitação/aquisição de serviços e/ou equipamentos na execução do recurso em questão.
- a especificidade do público atendido pelo CREAS 2 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a possibilidade de qualificação da oferta de atendimento com a aquisição de cursos de qualificação profissional, que considerou o interesse e condição dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
- a importância da execução do Plano de Aplicação em sua plenitude de modo a garantir de forma efetiva o direito do público.
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para dilação de prazo para execução do recurso apresentado na reunião ordinária do dia 22 de agosto de 2019.
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pedido de dilação de prazo para execução do recurso da deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – A deliberação da Plenária teve como fundamento a especificidade do público a ser beneficiado pelo recurso, a previsão estabelecida no Plano de Aplicação de contratação de cursos de qualificação definidos a partir do interesse e condições apresentadas pelo público,

a possibilidade de melhoria do atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com as demais aquisições previstas no referido Plano, as deliberações aprovadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Estabelecer fluxo de monitoramento de recurso de deliberação do CEDCA entre a Secretaria Municipal de Assistência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Assistência Social e a política pública afeta.

Art. 3º. Requerer junto ao Executivo Municipal, agilidade e eficiência na execução de recurso voltado ao atendimento e garantia de direitos de criança e adolescente indicando o acompanhamento da tramitação pelo Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, *Presidente*

ERRATA

É objeto da presente errata a retificação do número do Pregão na Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços 0009/2019 - Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis.

Onde se lê: PREGÃO Nº SMGP 0070/2019

Leia-se: PREGÃO Nº SMGP 0260/2018

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br